



## FREGUESIA DE VILA REAL DE SANTO ANTONIO

### Edital

Valentim Manuel Ferreira dos Santos, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Vila Real de Santo António, torna público, nos termos do nº 1 do artº 56º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, que a Junta de Freguesia de Vila Real de Santo António, na sua reunião de 15/03/2022, deliberou aprovar o **Estatuto Direito de Oposição - Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Direito de oposição em 2021 Lei 24/98, de 26 de maio**, com o seguinte texto:

#### 1 - Introdução

A Lei 24/98 de 26 de maio, aprovou o Estatuto do Direito de Oposição, assegurando aos partidos políticos e demais titulares do Direito de Oposição da Assembleia de Freguesia de Vila Real de Santo António, o direito de constituir e exercer uma oposição democrática, ao respetivo Órgão executivo.

O Direito de Oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição da República Portuguesa e na presente Lei.

#### 2 - Titulares do Direito de Oposição

Nesta autarquia foram titulares do Direito de Oposição, desde 15/10/2021, o PSD, CDU e *Independente*, que estão representados na Assembleia de Freguesia, mas não tem representação no executivo da Freguesia de Vila Real de Santo António.

Para o cumprimento do disposto no nº 1 do artº 10º da Lei nº 24/98 de 26 de maio e da alínea s) do nº 1 do artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a seguir se indicam os atos praticados em observância dos direitos consagrados no referido Estatuto durante o ano de 2021.

a) Os membros da Assembleia de Freguesia de Vila Real de Santo António têm sido informados pelo Presidente da Junta de Freguesia sobre os principais assuntos de interesse para a Freguesia nas reuniões da Assembleia de Freguesia e sempre que o mesmo é solicitado a prestar esclarecimentos, entre 15/10/2021 e 31/12/2021.

b) A informação escrita do Presidente da Junta, acerca da atividade e situação financeira da Freguesia de Vila Real de Santo António é remetida a todos os membros da Assembleia, antes de cada reunião.

c) Foram facultadas, com a antecedência prevista na Lei, as ordens de trabalho da Assembleia de Freguesia, bem como os respetivos documentos necessários à tomada de decisão.

d) Foi garantida a distribuição de toda a correspondência remetida ao Presidente da mesa e aos membros da Assembleia de Freguesia.

e) A Junta de Freguesia mantém atualizados os mecanismos de informação permanente sobre a atividade da Freguesia, onde se inclui a página da internet e a página de Facebook, facilitando o acompanhamento e fiscalização da atividade do Executivo.

### **3 - Direito de Consulta Prévia**

O artº 5º do Estatuto de oposição estipula que os titulares do direito de Oposição têm o direito de ser ouvidos sobre as proposta de Orçamento e Plano de Atividades.

No processo de elaboração do Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2022, foi solicitado aos membros da Assembleia de Freguesia, cujos partidos não tem representação no Executivo da Freguesia de Vila Real de Santo António, proposta e contributos para a elaboração dos referidos documentos.

Por conseguinte, foram realizadas reuniões com representantes de todas as bancadas, separadamente, nas quais foram debatidos os assuntos em causa.

Foi dada a conhecer o dia e hora da apreciação dos documentos pelo executivo da Freguesia de Vila Real de Santo António.

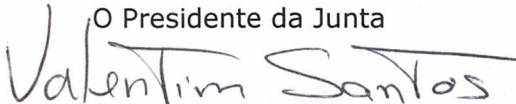
Posteriormente não foi enviado para a Freguesia de Vila Real de Santo António qualquer proposta para alteração ao Plano de Atividade e Orçamento para o ano de 2022.

Os documentos respeitantes ao Plano de Atividades e Orçamento do ano de 2022 foram apreciados em reunião de Junta realizada em 14/12/2021 e posteriormente remetidos aos elementos da Assembleia de Freguesia, por correio eletrónico, com confirmação por mensagem telefónica. Tendo sido submetidos à aprovação da Assembleia de Freguesia de Vila Real de Santo António, em sessão ordinária de 22/12/2021.

Nos termos do disposto no artº 10º da Lei nº24/98 de 26 de maio, este relatório depois de aprovado pela Junta de Freguesia será remetido aos titulares do Direito de Oposição para que sobre ele se renunciem e, se assim o entenderem, requererem a sua discussão publica na Assembleia de Freguesia.

Nos termos do estabelecido na alínea a) do nº 1 do artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia deverá publicitar o presente relatório através de Edital, que será também publicado na página eletrónica da Junta de Freguesia.

Vila Real de Santo António, aos 5 de maio de 2022.

O Presidente da Junta  
  
Valentim Manuel Ferreira dos Santos